

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA FASE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS DO CONVITE N.º 012/18

Às 16h00 (dezesesseis horas) do dia 11 (onze) do mês de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, na Av. 17, 1084 – Centro – Ituiutaba-MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Conjunta n.º 232/2018, a presidente Sra. Franciene de Carvalho Costa, estando presentes a equipe de apoio, Sr. Diogo Miguel da Silva Carmo e Sr. João Alberto Franco Martins e o Sr. Matheus Gabe Viana Barros, Engenheiro Civil da SAE, para o ato de abertura e julgamento dos envelopes habilitação e da proposta comercial referente ao Convite n.º 012/18, Processo n.º 198/18, destinado a Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto para o Centro de Documentos da SAE. Aberta a sessão, enviou representante, envelopes Documentação e Proposta dos licitantes BRUNO FRANCO GODOI ME e CEFAS ENGENHARIA LTDA EPP. Da análise dos documentos de habilitação de ambas as licitantes, verificou-se que constam como habilitados os licitantes BRUNO FRANCO GODOI ME e CEFAS ENGENHARIA LTDA EPP. Consultadas as licitantes, ambas renunciaram ao direito de interpor recurso quanto a fase Habilitação. A sessão teve prosseguimento com a abertura dos envelopes proposta, tendo seu conteúdo sido lido e colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. Após análise das propostas, constatou-se que ambas estavam de acordo com as exigências da Carta Convite e preço de mercado. A classificação das licitantes ficou da seguinte forma: em 1º lugar o Licitante BRUNO FRANCO GODOI ME, com o valor global de **R\$ 24.819,02 (vinte e quatro mil e oitocentos e dezenove reais e dois centavos)**; em 2º lugar o Licitante CEFAS ENGENHARIA LTDA EPP, com o valor global de **R\$ 28.979,59 (vinte e oito mil e novecentos e setenta e nove reais e cinqüenta e nove centavos)**; Ante o exposto, esta CPL delibera como vencedor do certame o licitante: BRUNO FRANCO GODOI ME, por apresentar melhor preço global e estar de acordo com os valores de mercado. Consultado ambos os licitantes, houve renuncia da concessão do prazo recursal quanto ao julgamento das propostas, conforme alínea “b”, inciso I e § 6º do art. 109 da referida lei. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando a presente ata, que lida e conforme vai assinada pelos presentes, membros da Comissão, e por mim, Sr. João Alberto Franco Martins, que secretariei a sessão.

(Continua ...)



Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba



Continuação ATA Carta Convite 012/18)

Franciene de Carvalho Costa _____

Diogo Miguel da Silva Carmo _____

Matheus Gabe Viana Barros _____

João Alberto Franco Martins _____

Bruno Franco Godoi _____

Saul Bernardes Carvalho _____